



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Divisão de Pesquisa do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular
Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular
Departamento de Patrimônio Imaterial

EDITAL IPHAN Nº 2/2024

CONCURSO SÍLVIO ROMERO DE MONOGRAFIAS SOBRE FOLCLORE E CULTURA POPULAR 2024

Processo nº 01404.000038/2024-88

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN –, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criado pelas Leis 8.029/90 e 8.113/90, com estrutura regimental aprovada pelo Decreto 11.178 de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, cujo Regimento Interno foi aprovado pela Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, torna público aos interessados o edital de chamamento público na modalidade concessão de premiação cultural, para realização do Concurso Sílvio Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular, instituído pelas Portarias Ministeriais nº 153, de 23 de junho de 1994, e nº 163, de 9 de outubro de 1996. O chamamento público será regido pelo Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, demais normas aplicáveis à espécie e por este instrumento convocatório, conforme as especificações constantes no presente Edital e em seus Anexos. Os autos do processo administrativo em epígrafe encontram-se à disposição para consulta pública.

1. DO OBJETO

- 1.1. O “Concurso Sílvio Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular”, instituído em 1959, é oferecido pelo Iphan, por seu Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular – CNFCP, com o fim de fomentar a pesquisa, estimulando a diversidade e a atualização da produção de conhecimento no país voltada para esse campo de estudos.
- 1.2. Os prêmios serão concedidos aos autores dos trabalhos classificados no concurso em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares, a critério da Comissão Especial de Seleção.
- 1.3. Poderão ser indicadas até 3 (três) menções honrosas, agraciadas exclusivamente com o título de destaque, a critério da Comissão Especial de Seleção.

2. DO PRÊMIO

- 2.1. Os prêmios, nos valores de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), serão concedidos aos autores dos trabalhos classificados no concurso em 1º (primeiro), em 2º (segundo) e em 3º (terceiro) lugares, respectivamente.
- 2.2. Sobre o valor dos prêmios não incidem descontos.
- 2.3. A concessão dos prêmios ocorrerá após consulta de regularidade fiscal do candidato, conforme previsto no Artigo 19, parágrafo 3, do Decreto 11.453 de 23 de março de 2023.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do objeto deste concurso correrão à conta dos recursos do Iphan, especificados a seguir.

ID: 9530

Programa: 5125 - Direito a Cultura

Ação: 20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Plano Orçamentário: EIND - Emenda IPHAN 14680006 - Chico Alencar - PSOL/ RJ

PTRES: 245688

PI: EIN14680006

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

- 4.1. Só poderão participar do Concurso pessoas físicas, brasileiras natas, naturalizadas ou estrangeiras residentes no Brasil.
- 4.2. Não há nenhuma qualificação a ser requerida dos participantes no que diz respeito à escolaridade formal ou comprovação de experiência prévia.
- 4.3. Não poderão concorrer ao “Prêmio Sílvio Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular” trabalhos realizados ou executados por servidores do quadro de pessoal ou cedidos ao Iphan; ou personalidades que integram conselhos ou colegiados vinculados à entidade; ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado nas etapas de proposição técnica da minuta de edital, análise de propostas ou julgamento de recursos.
- 4.4. Os membros da Comissão Especial de Seleção estão impedidos de participar e concorrer ao prêmio.
- 4.5. Os contemplados com o “Prêmio Sílvio Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular” só poderão concorrer com um novo trabalho após intervalo de 2 (dois) anos. Esta cláusula não se aplica às Menções Honrosas.

5. DO TEMA E CONTEÚDO

- 5.1. As monografias concorrentes deverão ter por objeto temas do campo de estudos da cultura popular e folclore brasileiros.
- 5.2. A inscrição está restrita a trabalhos inéditos, de caráter monográfico, de autoria do(s) participante(s), escritos em português. São considerados inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, congressos, encontros e centros de pesquisa.
- 5.3. As monografias concorrentes deverão conter:
 - a) contribuição ao aprofundamento e à renovação dos estudos de folclore e cultura popular;
 - b) originalidade do tema e/ou abordagem;
 - c) domínio de bibliografia especializada;
 - d) consistência na argumentação e clareza na apresentação dos resultados;

- e) fundamentação teórica, quadro de referência conceitual e metodologia empregada;
- f) desenvolvimento do trabalho com base em pesquisa de campo e/ou bibliográfica.

5.4. Serão desclassificados os candidatos cujas monografias apresentadas estiverem situadas fora do campo de estudos do folclore e cultura popular.

5.5. É vedada a inscrição de trabalhos que apresentem quaisquer formas de preconceito, intolerância, assédio ou desrespeito contra qualquer pessoa, incluindo a discriminação com base em raça, cor, etnia, sexo, nacionalidade, origem social, religião, idade, deficiência, aparência corporal, orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero ou ainda que promovam qualquer tipo de discurso de ódio e desinformação. Se ocorrerem, seus autores serão desclassificados.

6. DA APRESENTAÇÃO

6.1. Os trabalhos deverão ser apresentados em arquivo digital no formato PDF com no mínimo 100 (cem) e no máximo 300 (trezentas) laudas de texto, incluindo resumo de até 10 (dez) linhas, bibliografia e anexos. A formatação de página deve ser em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens 2,5 cm.

6.2. Citações e transcrições deverão fazer menção expressa às suas fontes, com indicação dos elementos bibliográficos indispensáveis.

6.3. O autor assinará o trabalho sob pseudônimo e nele omitirá qualquer vinculação que porventura tenha com pesquisadores e/ou instituições públicas ou privadas.

6.4. TODAS AS INFORMAÇÕES QUE PORVENTURA POSSAM REVELAR A IDENTIDADE DO CANDIDATO, TAIS COMO NOME, INSTITUIÇÃO DE PESQUISA EM QUE FOI DEFENDIDO O TRABALHO CONCORRENTE, ORIENTADORES, FOTOGRAFIAS PESSOAIS, PRESENTES TANTO NA FOLHA DE ROSTO COMO NO CORPO DO TEXTO (TEXTO PRINCIPAL E NOTAS DE RODAPÉ) DEVERÃO SER OMITIDAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

6.5. Para efeito de identificação, o autor deverá preencher o formulário em anexo a este edital (Anexo I) e enviar, via e-mail, para o endereço eletrônico: concurso.cnfcp@iphan.gov.br, junto às demais documentações previstas no item 7.1 deste Edital.

7. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

7.1. A inscrição consiste no envio, em anexo via e-mail, de 3 (três) arquivos digitais distintos, para o endereço eletrônico concurso.cnfcp@iphan.gov.br, a saber:

- a) um arquivo digital da monografia em formato PDF, conforme os itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4 deste Edital;
- b) um arquivo digital em formato PDF do Formulário de Inscrição, contendo dados de identificação do concorrente, conforme o Anexo I deste Edital;
- c) um arquivo digital em formato PDF da Declaração de conformidade às vedações previstas no edital, conforme o Anexo II deste Edital. O arquivo deve ser enviado com assinatura digital ou assinado à mão e escaneado.

7.2. O trabalho poderá ser individual ou de equipe, sendo neste último caso o formulário de inscrição preenchido com os dados do responsável pela equipe, e contendo os nomes dos demais participantes.

7.3. A inscrição pode ser feita pelo próprio autor do trabalho ou por terceiro que o indicar, que deverá preencher o Formulário de Inscrição com os dados do autor da monografia.

7.4. Cada autor só poderá concorrer com uma única monografia.

7.5. Para o caso de envio de mais de uma inscrição pelo mesmo autor, será considerada apenas a última inscrição enviada.

7.6. Os arquivos deverão ser enviados impreterivelmente **até as 23 horas e 59 minutos do dia 19 de julho de 2024**. O prazo para inscrições poderá ser prorrogado, por conveniência e oportunidade da administração pública.

7.7. A inscrição se efetivará com a confirmação, via e-mail, do recebimento dos 3 (três) arquivos digitais em anexo, um contendo a monografia e outro contendo os dados de identificação, o terceiro contendo a Declaração de conformidade às vedações previstas no edital, implicando a aceitação, pelo concorrente, das disposições regulamentares.

8. DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão Especial de Seleção será composta por cinco especialistas, reconhecidos pela contribuição ao campo de estudos de cultura popular e folclore, designados pelo Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular/Iphan, sendo um deles integrante dos quadros do Iphan.

8.2. A reunião para julgamento das monografias será presidida pela Direção do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular ou por pessoa por ela designada, sem direito a voto.

8.3 A Comissão Especial de Seleção avaliará os trabalhos qualitativamente considerando:

- a) contribuição ao aprofundamento e à renovação dos estudos de folclore e cultura popular;
- b) originalidade do tema e/ou abordagem;
- c) domínio de bibliografia especializada;
- d) consistência na argumentação e clareza na apresentação dos resultados;
- e) fundamentação teórica, quadro de referência conceitual e metodologia empregada; e
- f) desenvolvimento do trabalho com base em pesquisa de campo e/ou bibliográfica.

8.4. As monografias mais bem avaliadas obterão, em ordem decrescente, o 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugar, e a 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) menção honrosa.

8.5. A Comissão Especial de Seleção pode decidir pela não concessão de prêmios ou não concessão de menções honrosas.

8.6. Os membros da Comissão Especial de Seleção deverão se abster de participar da apreciação daqueles trabalhos que estiverem em processo de avaliação e seleção nos quais porventura:

- a) identifiquem vínculos diretos com o autor;
- b) tenham participado como colaborador na inscrição, ou se tal situação ocorre quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- c) estejam litigando judicial ou administrativamente com o(a) candidato(a), respectivo cônjuge ou companheiro(a).

9. DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. O resultado preliminar à interposição dos recursos do concurso será proferido pela Comissão Especial de Seleção até o dia 21 de novembro de 2024, mediante divulgação da ata de reunião no endereço eletrônico do IPHAN (<http://www.iphan.gov.br/>) e do CNFCP (<http://www.cnfcp.gov.br/>).

9.2. Caberá interposição de recurso da decisão da Comissão Especial de Seleção à Instância Recursal, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia posterior à publicação do resultado. O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico concurso.cnfcp@iphan.gov.br. Os recursos interpostos após o prazo ou por meio diferente do estabelecido acima não serão considerados.

9.3. A Instância Recursal será composta pelo Diretor do CNFCP, pelo presidente da comissão organizadora do Concurso Sívio Romero e pelo membro do Iphan que integrou a Comissão Especial de Seleção, e terá prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do primeiro dia útil após encerramento do prazo de recebimento de recursos, para se manifestar.

9.4. Após o prazo de interposição de recurso será divulgado o Resultado Final do concurso no endereço eletrônico do Iphan (<http://www.iphan.gov.br/>) e do CNFCP (<http://www.cnfcp.gov.br/>), até o dia 29 de novembro de 2024.

10. DA PREMIAÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1. Os certificados dos premiados serão encaminhados por meio dos endereços de correio eletrônico fornecidos no ato de inscrição.

10.2. Os premiados deverão, após comunicação da instituição, enviar o Termo de Compromisso (Anexo III deste Edital) preenchido com seus dados e assinado digitalmente ou à mão e escaneado, implicando a aceitação das disposições regulamentares, para o endereço concurso.cnfcp@iphan.gov.br.

10.3. O valor líquido do prêmio será depositado por meio de ordem bancária na conta corrente do premiado, sendo obrigatória a correspondência entre as titularidades do candidato e da conta bancária em que será realizado o pagamento.

10.4. Sobre o valor do prêmio não incidem descontos.

10.5. O premiado firmará recibo do pagamento direto realizado pela administração pública.

10.6. O pagamento do valor do prêmio está condicionado à situação fiscal regular do candidato. Em caso de impossibilidade de regularização em tempo hábil para empenho dos recursos pela instituição, o candidato selecionado mantém o título de vencedor do Concurso Sílvia Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular sem o recebimento do recurso financeiro.

10.7. O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando esta seleção como expectativa de direito.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Por meio da premiação e das menções honrosas, o prêmio pretende funcionar como estímulo à pesquisa. Como fonte de investigação, os trabalhos premiados ficam disponíveis para consulta pública presencial na Biblioteca Amadeu Amaral do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (CNFCP).

11.2. Os autores premiados serão convidados a apresentar seus trabalhos em roda de conversa organizada pelo Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (CNFCP) em formato presencial e/ou remoto em data a ser acordada após a divulgação do Resultado Final.

11.3. Os trabalhos vencedores do concurso poderão ser indicados, citados, descritos, transcritos ou utilizados pelo Iphan, total ou parcialmente, em expedientes, publicações – internas ou externas – cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação do patrimônio cultural, incluídos os devidos créditos, sem que caiba ao seu autor pleitear junto ao Iphan a percepção de qualquer valor, inclusive a título autoral patrimonial.

11.4. Qualquer referência expressa aos trabalhos agraciados com o “Prêmio Sílvia Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular” por parte de seus autores deverá indicar o seguinte: “Trabalho vencedor no Concurso Sílvia Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular, ano de 2024, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por meio do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular – CNFCP/ IPHAN”.

11.5. O Resultado Final do Concurso Sílvia Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular 2024 será divulgado no endereço eletrônico do Iphan (<http://www.iphan.gov.br/>) e do CNFCP (<http://www.cnfcp.gov.br/>).

11.6. Os trabalhos que não se enquadrarem neste Regulamento serão desclassificados.

11.7. As dúvidas que surgirem na interpretação das disposições contidas neste edital ou ainda relacionadas à apresentação dos trabalhos serão resolvidas e esclarecidas pelo Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, situado na Rua do Catete, nº 179, Catete, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.220-000, pelos telefones: (21) 3032-6022, (21) 3032-6021 e pelo endereço eletrônico: concurso.cnfcp@iphan.gov.br, em dias úteis e no horário comercial.

11.8. Os autos do presente processo administrativo nº 01404.000038/2024-88 encontram-se à disposição dos interessados para vistas no seguinte sítio eletrônico (<https://sei.iphan.gov.br>) ou no endereço: Rua do Catete, 179, Bairro do Catete, Rio de Janeiro, RJ.

12. CRONOGRAMA

Inscrições	De 19/06/2024 até 19/07/2024 às 23h59
Divulgação do resultado preliminar à interposição dos recursos	Até 21 de novembro de 2024
Prazo para interposição de recursos	Até 26 de novembro de 2024 às 23h59
Avaliação dos recursos e divulgação do resultado final	Até 29 de novembro de 2024

LEANDRO GRASS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio Grass Peixoto, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, em 18/06/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5414097** e o código CRC **69D7636E**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

ANEXO I

Formulário de Inscrição

Pseudônimo do (a) autor (a):

Título da Monografia:

Nome completo do (a) candidato (a):

Nacionalidade: _____

RG: _____

Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Dados Bancários

Banco: _____

Número da Conta: _____

Agência: _____

No caso de dissertação ou tese

Título original do trabalho: _____

Instituição de ensino: _____

Nome do orientador: _____

Data de Defesa: _____

Agência financiadora (quando houver): _____

ANEXO II

Declaração de conformidade às vedações previstas no edital

Eu, _____ (nome), portador do CPF _____ (número) e do documento de identidade _____ (número e órgão expedidor), residente em _____ (endereço), declaro que sou pessoa física, brasileira nata, naturalizada ou estrangeira residente no Brasil; que não sou servidor do quadro de pessoal ou cedido ao IPHAN; que não sou integrante de conselho ou colegiado vinculado à entidade; que não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, que tenha atuado nas etapas de proposição técnica da minuta de edital, análise de propostas ou julgamento de recursos; que não sou membro da Comissão Especial de Seleção; e que não fui contemplado com o Prêmio Sílvia Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular nos últimos dois anos. Declaro ainda que o trabalho inscrito para concorrer ao Concurso Sílvia Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular 2024 é inédito, de minha autoria, com circulação prévia restrita a universidades, congressos, encontros e centros de pesquisa.

Assinatura

ANEXO III

Termo de Compromisso

Eu, _____ (nome), portador do CPF _____ (número) e do documento de identidade _____ (número e órgão expedidor), residente em _____ (endereço), agraciado com o Prêmio Sílvia Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular edição 2024, declaro estar ciente de que o recebimento do recurso deverá ser feito na conta corrente de minha titularidade informada

no Formulário de Inscrição, e que sobre esse recurso não incidem descontos. Declaro estar ciente de que o pagamento do valor do prêmio está condicionado à minha situação fiscal regular. Concordo, conforme previsto no Edital, que o trabalho premiado ficará disponível para consulta pública presencial na Biblioteca Amadeu Amaral do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (CNFCP); que o trabalho poderá ser indicado, citado, descrito, transcrito ou utilizado pelo IPHAN, total ou parcialmente, em expedientes, publicações – internas ou externas –, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação do patrimônio cultural, incluídos os devidos créditos, sem que caiba a mim pleitear junto ao IPHAN a percepção de qualquer valor, inclusive a título autoral patrimonial; e que qualquer referência expressa ao trabalho agraciado com o “Prêmio Sílvia Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular” por minha parte deverá indicar: “Trabalho vencedor no Concurso Sílvia Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular, ano de 2024, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por meio do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular – CNFCP/ IPHAN”.

Assinatura